

**PORTARIA Nº726/2025-GPM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025-A DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIROCIAS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NECESSÁRIA À SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE ALTA EFICIÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Bruno Rodrigues Paiva, Matrícula nº 112682.

**CPF:** 041.619.922-46.

**ENDEREÇO:** Rua C9 nº90, Vila Feliz.

**CEP:** 68551-630.

**FISCAL TÉCNICO:** Lucas Oliveira Dantas, Matrícula nº110919.

**CPF:** 035.430.311-20.

**ENDEREÇO:** Rua Ipê, nº 212, Centro, Xinguara/PA.

**CEP:** 68.555-300.

**FISCAL SETORIAL:** Celso da Silva Pimentel, Matrícula nº112724.

**CPF:** 009.347.082-74.

**ENDEREÇO:** João Gomes do Val, 1217, Alto Paraná, Redenção/PA.

**CEP:** 68.550-620.

**DADOS DO CONTRATO:**

**CONTRATO Nº:** 103/2025

**PROCESSO Nº:** 102/2025

**MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2025

**CONTRATADA:** ZEUS ELÉTRICA LTDA.

**CNPJ:** 37.571.180/0001-50

**VALOR TOTAL:** R\$ 46.544.572,52 (quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

**VIGÊNCIA:** 30/07/2025 e término em 30/07/2026.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

## GABINETE DO PREFEITO

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

**RENER DE SANTANA MIRANDA**  
Prefeito Municipal



Rua Ildonete Guimarães, N° 253, 3º andar, Vila Paulista, Redenção - PA



[gabinete@redencao.pa.gov.br](mailto:gabinete@redencao.pa.gov.br)

DEUS SEJA LOUVADO!

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 30/07/2025, as 13h30min** do seguinte documento:

### **PORTARIA 726/2025– GPM, DE 30/07/2025.**

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do Contrato nº 103/2025, aos servidores, **Bruno Silva Paiva**, fiscal administrativo, **Lucas Oliveira Dantas**, fiscal técnico, **Celso da Silva Pimentel**, fiscal setorial, contratada: **ZEUS ELÉTRICA LTDA** e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

**EVA DOS SANTOS SILVA**  
matrícula nº 000057